



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1390, ano 44, de 17 de agosto de 2022

DECRETOS Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 161/2022, de 17 de agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 207, DE 05 DE JUNHO DE 2003, COM RELAÇÃO AO SOSSEGO PÚBLICO NO RAIO DE 200 (DUZENTOS) METROS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E PRAÇA DO TRABALHADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Código de Posturas Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 207, de 05 de junho de 2003, e

CONSIDERANDO, que de acordo com a Lei Municipal nº 207, de 05 de junho de 2003, dever ser mantida **A POLÍCIA DE COSTUMES, DA SEGURANÇA, DA ORDEM PÚBLICA, DA MORALIDADE E DO SOSSEGO PÚBLICO**;

CONSIDERANDO, que no raio de duzentos metros da Unidade de Pronto Atendimento Municipal Benjamim Maranhão, deve ser mantido silêncio em respeito as pessoas que buscam o ponto de saúde para tratamento de suas dores ou doença;

CONSIDERANDO, que a Praça do Trabalhador fica apenas a uma distância de 200 metros da Unidade de Pronto Atendimento Municipal;

CONSIDERANDO, o acontecimento constante de brigas generalizadas, pela alta quantidade de bebida alcoólica ingerida, o que ocasiona depredação e quebra-quebra do equipamento público com graves prejuízos ao erário público;

CONSIDERANDO, que a Praça do Trabalhador passa por reforma e revitalização para proporcionar lazer a o povo.

DECRETA:

Art. 1º. É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivamente altos, especialmente aqueles provenientes de (Art. 193, Lei Municipal 207/2003):

I - motores de explosão desprovidos ou com silenciosos em mau estado de funcionamento;

II - buzinas, clarins, tímpanos, campainhas, rádios ou quaisquer outros aparelhos que emitam sons de alta potência, instalados em veículos particulares;

III - propaganda realizada através de alto-falantes, bumbos, tambores, cantores, música mecânica, cornetas e outros, sem a prévia autorização do Município;

IV - armas de fogo;

V - morteiros, bombas e demais fogos ruidosos;

VI - apitos, silvos de sereias de fábricas, cinemas ou outros estabelecimentos, por tempo superior a 30 (trinta) segundos ou no período compreendido entre as 22:00 h e 06:00 h;

VII - batuques, congadas, apresentações musicais e outros divertimentos congêneres, sem licença prévia emitida pelo Poder Público Municipal.

§ 1º. Os serviços de propaganda a que se refere o inciso III não poderão ser realizados antes das 10:00 e após às 20:00 horas nos sábados, domingos e feriados.

§ 2º. Excetuam-se quanto ao cumprimento do disposto neste artigo:

a) os tímpanos, sinetas ou sirenes dos veículos de assistência, corpos de bombeiros e da polícia quando em serviço;

b) os apitos das rondas e dos guardas policiais.

Art. 2º. A execução de qualquer trabalho ou serviço que produza ruído antes das 5:00 e depois das 22:00 horas, fica proibida nas proximidades de duzentos metros de hospitais, escolas, asilos e casas de residência (Art. 194, Lei Municipal nº. 207/2003).



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1390-ano-44-de-17-de-agosto-de-2022/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1390, ano 44, de 17 de agosto de 2022

Art. 3º. Quaisquer aparelhos que emitam sons de alta potência, instalados em veículos particulares terão que ter licença do órgão estadual ou federal ambiental e autorização do Poder Público Municipal e não poderão ter níveis superiores aos considerados normais (Art. 196, Lei Municipal nº. 207/2003).

Art. 4º. Fica proibido a realização de festas, uso de som de alta potência e aparelhagem de som conhecido como paredão, num raio de duzentos metros da Unidade de Pronto Atendimento Benjamim Maranhão e no entorno da Praça do Trabalhador.

Art. 5º. O horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais em torno da Praça do Trabalhador e no raio de até duzentos metros do Pronto Atendimento Municipal, deverão ter início das seis da manhã e término até meia noite.

Art. 6º. Os proprietários de estabelecimentos em que se vendam bebidas alcoólicas serão responsáveis pela manutenção da ordem em seu recinto (Art. 19 da Lei Municipal nº. 207/2003).

Parágrafo único. A desordem, a algazarra ou o excesso de ruídos e sons produzidos nos referidos estabelecimentos sujeitará seus proprietários ao pagamento de multa prevista neste Decreto, cassando-se sua licença de funcionamento em caso de reincidência.

Art. 7º. Na infração de qualquer artigo deste Decreto, será imposta a multa de valor correspondente a 100 (cem) VMR (Valor Municipal de Referência), sendo que em caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro, podendo a autoridade competente cassar o alvará de funcionamento, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis (Art. 197, Lei Municipal nº. 207/2003).

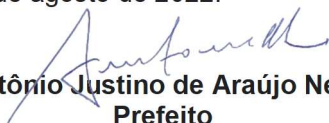
Art. 8º. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora (Art. 54, Lei Federal nº. 9.605/19980: **Pena** - reclusão, de um a quatro anos, e multa).

Art. 9º. Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN: Infração - grave; **Penalidade** - multa; Medida administrativa - retenção do veículo para regularização (art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 17 de agosto de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº. 162/2022, de 17 de agosto de 2022.

ESTABELECE LOCALIZAÇÃO DE PONTO DE TAXI PARA HABILITAÇÃO NA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TAXI NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº. 593/2011, COMBINADA COM A LEI FEDERAL Nº. 12.468/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 593/2011,

DECRETA:

Art. 1º. O serviço de Taxi no Município de Dona Inês/PB, reger-se-á na forma da Lei Municipal nº. 593/2011 e na Lei Federal nº. 12.468/2011.

Art. 2º. O Departamento Municipal de Trânsito é o órgão responsável pela gestão e fiscalização do serviço de Taxi no âmbito Municipal.

Art. 3º. A Praça do Trabalhador, deste Município, terá doze pontos de localização de estacionamento de veículos destinados ao serviço Taxi.

Art. 4º. O procedimento de chamamento de licitação será providenciado através do Departamento Municipal de Trânsito através da Comissão de Licitação designada para esta finalidade pelo Prefeito.

Art. 5º. No Prazo de até trinta dias será publicado o Edital de Chamamento Público para Habilitação na Permissão de Serviço de Taxi, neste Município, obedecidos



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1390-ano-44-de-17-de-agosto-de-2022/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO
DOM nº 1390, ano 44, de 17 de agosto de 2022

os critérios da Lei Municipal nº. 593/2011 e da Lei Federal nº. 12.468/2011, com ampla publicação do certame.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 17 de agosto de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIAS Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 204/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de servidor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para prestar serviço na Cozinha Comunitária.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) **ELTON FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula nº 932, para prestar serviço na Cozinha Comunitária,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 17 de agosto de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

LICITAÇÕES Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº: 0036/2022
Registro CGM Nº: 22-00424-6

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO Nº 0036/2022, que objetiva: Aquisição de câmeras de segurança para o prédio da prefeitura; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de LUIS SEBASTIÃO ALVES 01985838427 - R\$ 42.648,50. Nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato.

DONA INÊS, 17 de agosto de 2022.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0389/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Serviço de criação de conteúdo gráfico e edição de imagens para a Secretaria Municipal de Saúde. Contrato de 02 (dois) meses.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av.



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1390-ano-44-de-17-de-agosto-de-2022/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1390, ano 44, de 17 de agosto de 2022

Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 17 de agosto de 2022.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0380/2022
Registro CGM Nº: 22-00456-4

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0380/2022, que objetiva: Serviço manutenção da impressora brother L-5502DN serie M6N356113. ; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a PBTEC COMERCIO E SERVIÇOS - R\$ 1.010,00.

DONA INÊS, 17 de agosto de 2022.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0390/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Serviços de capinagem de mato na Escola Municipal Professora Cícera Ferreira da Silva**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

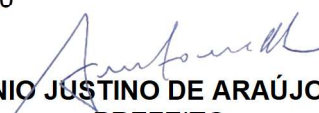
DONA INÊS, 17 de agosto de 2022.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Registro CGM 22-50395-1
Nº do Contrato 0330/2022
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Contratado N & S CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
Fundamento Legal TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2022
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA QUE FOI INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 12.141 E CONVÊNIO 0143/2022
Assinatura 15/08/2022
Vigência 15/08/2022 A 15/04/2023
Valor 1.000.000,98


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Registro CGM 22-50396-0
Nº do Contrato 0333/2022
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Contratado COMÉRCIO MOURA
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0377/2022
Objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DESTINADOS AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Assinatura 15/08/2022
Vigência 15/08/2022 A 30/11/2022
Valor 15.040,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Registro CGM 22-50397-8
Nº do Contrato 0334/2022



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1390-ano-44-de-17-de-agosto-de-2022/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1390, ano 44, de 17 de agosto de 2022

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratado ANDERSON JUNIOR LIMA DA SILVA

Fundamento Legal DISPENSA Nº 0378/2022

Objeto LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE PNEUS 4X2, EUQUIPADO COM CARROÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE (ZONA RURAL), PARA O ATERRO SANITÁRIO DESTE MUNICÍPIO

Assinatura 15/08/2022

Vigência 15/08/2022 A 31/12/2022

Valor 7.996,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1390-ano-44-de-17-de-agosto-de-2022/>